



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO N° 105/2025, NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90036/2024 QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB** E A EMPRESA **N.S
DISTRIBUIDORA**

Por este instrumento de Aditivo de prazo no **Contrato N° 105/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada Vila Americana, Centro, cep 68.143-000 Belterra-Pa, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 35.946.280/0001-00, localizada na Rua Deputado Icoaraci Nunes, CEP: 68040-100, neste ato representada pelo representante legal, Antônio Neto dos Santos, CPF nº 324.405.372-68, e-mail: nsdistribuidorastm@hotmail.com, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato **nº 105/2025**, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 meses** pertinentes ao contrato nº **105/2025**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
29.578.957/0001-00**

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA – SEMEB**
CNPJ 29.578.957/0001-00
CONTRATANTE

**N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: 35.946.280/0001-00
CONTRATADO